



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**PORTARIA Nº 192, DE 1 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital DG 08/2024, que torna público o presente Edital, visando apoiar financeiramente a participação de estudantes regularmente matriculados em cursos do Ifes Campus Barra de São Francisco em eventos técnicocientíficos (com duração máxima de 6 dias), de acordo com as informações constantes no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Barra de São Francisco Rodovia ES, 320  
– km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP:  
29800-000 Barra de São Francisco-ES

## **EDITAL Nº 08/2024-DG**

### **APOIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - ESTUDANTES**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do Edital nº 08/2024 de auxílio financeiro para participação de estudantes do Ifes Campus Barra de São Francisco em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados em cursos do Ifes Campus Barra de São Francisco em eventos técnico-científicos (com duração máxima de 6 dias), como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e eventos similares que acontecem em território nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por estudantes do Ifes.

1.2 Este edital visa financiar a participação de estudantes, de forma individual, em eventos que acontecem até a data de 14 de dezembro de 2024.

#### **2 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos do Ifes Campus Barra de São Francisco.

2.2 Ser autor ou coautor do trabalho, fruto de um projeto de pesquisa ou extensão devidamente cadastrado no Ifes.

2.3 Ser o apresentador do trabalho no evento.

2.4 Indicar, no trabalho, o Ifes Campus Barra de São Francisco como Instituição Fomentadora da Pesquisa.

2.5 Não apresentar pendências de prestação de contas de auxílios financeiros.



Ifes.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Os estudantes que desejam participar deste edital deverão se inscrever no período estabelecido no cronograma deste edital (Item 11) através do link: <https://forms.gle/UNEMcxNeui1JRSmy8>

5.2 No ato da inscrição é obrigatório anexar:

- i) Histórico Escolar retirado pelo QAcadêmico.
- ii) Comprovante de submissão ou aceitação do trabalho no evento em questão.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas com o prazo mínimo de 45 dias antes da realização do evento.

5.4 As inscrições ocorrerão de forma contínua até o atingir do valor financeiro máximo previsto pelo edital no item 4.1 ou a data de 30 de outubro.

## **6 DO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS AO EVENTO**

6.1 Havendo estudante com menos de 18 anos contemplado por meio deste edital, obrigatoriamente, deverá haver um servidor acompanhante para o evento.

6.2 Só será financiada a participação de um único servidor acompanhante de menores de 18 anos, por evento.

6.3 O servidor acompanhante, na condição de orientador ou coorientador, deverá submeter a mesma proposta de participação em evento, em edital próprio (Edital DG Nº 7/2024)

## **7 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Os documentos de que tratam esse edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital, designado pela Direção Geral do Campus, composta por três servidores.

7.2 O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar ao estudante/servidor acompanhante, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

7.3 O Comitê Gestor do Edital analisará as propostas com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente.

7.4 O estudante que apresentar documentação incompleta ou incorreta terá seu pedido de inscrição indeferido.

7.5 As propostas serão contempladas de acordo com a ordem de inscrição e até atingir o valor disponibilizado por este edital, conforme o item 3.1.



## 8 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

8.1 Aqueles contemplados com auxílios financeiros por meio deste edital, obrigatoriamente, deverão utilizá-los com despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

8.2 Os auxílios financeiros serão empenhados em favor de processo aberto, via SIPAC, pelo orientador para este Edital.

8.3 Os auxílios financeiros serão creditados na conta corrente do estudante, para cobertura de sua própria despesa.

8.4 Para concessão do auxílio financeiro ao estudante contemplado, o(a) servidor(a), orientador(a) do trabalho, deverá abrir processo, via SIPAC e encaminhá-lo ao Gabinete da Direção-geral Ifes Campus Barra de São Francisco com no mínimo 30 dias de antecedência à data do evento, devendo preencher o documento com a seguinte classificação Conarq: a) viagens no Brasil: 028.12 – Missões e viagens a serviço no país com ônus limitado. No momento de instrução do processo, deverão constar os seguintes anexos:

8.5.1 Resultado da solicitação do Apoio Financeiro deste Edital;

8.5.2 Formulário de solicitação do recurso assinado pelo/a solicitante, pelo servidor-orientador e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (Anexo III);

8.5.3 Carta de aceite do trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento;

8.5.4 Declaração de nada consta pela Comissão de Ética Estudantil referente ao ano letivo de 2024, informando sobre penalidades conforme item 2.7;

8.5.5 Declaração de nada consta pela Coordenadoria de Biblioteca;

8.5.6 Currículo lattes

8.5.7 Termo de autorização de responsáveis, para cada um dos estudantes menores de 18 anos participantes do evento em questão (ANEXO IV).

8.5 A impossibilidade de entrega de qualquer documento listado acima, dentro do prazo estipulado neste edital impedirá a concessão do auxílio financeiro.

8.6 O Ifes Campus Barra de São Francisco não se obriga a viabilizar a participação em eventos de estudantes classificados por esse edital, se no período de empenho, por algum motivo alheio à administração do campus, não houver disponibilidade orçamentária ou se no período de pagamento, não houver recurso financeiro disponível.

## 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No prazo de até 30 dias, após a participação no evento científico, o/a servidor/a orientador(a) do trabalho deverá anexar ao processo de solicitação (SIPAC):

9.1.1 o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo I) e os documentos comprovantes que seguem, exclusivamente em formato “.pdf”, encaminhada à caixa SIPAC da DPPGEX:

a) Cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho em nome do/a estudante contemplado por este Edital.



- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento;
- c) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo ou das passagens rodoviárias, ou declaração assinada pelo/a servidor/a de que realizou os deslocamentos em veículo próprio, considerando o período exato de duração do evento, admitido o pagamento de um dia anterior ou posterior em razão da necessidade de deslocamento;
- d) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem;
- e) Cópia dos comprovantes de pagamento de alimentação.
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu Comprovante de pagamento, caso tenha devolução de valores.

9.2 Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras.

9.3 Para eventos nos meses de novembro e dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer em até 10 dias úteis após o fim do evento.

9.2 Todas as despesas precisam ser comprovadas com notas fiscais contendo o CPF do estudante e descrição do produto/serviço.

9.3 Não serão aceitos comprovantes de despesas com itens que não sejam financiáveis pelo Item 4 deste edital.

9.4 A não prestação de contas no prazo estipulado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao estudante e/ou servidor no impedimento de participação de outra chamada por este edital ou de outro edital, assim como status de inadimplente na DPPGEX.

9.5 Caso o estudante não utilize todo o recurso disponibilizado, este recurso deverá ser devolvido aos cofres públicos através da geração de uma GRU junto a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira.

## **10 RECURSOS**

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados à DPPGEX, pelo endereço eletrônico [ppgex.bsf@ifes.edu.br](mailto:ppgex.bsf@ifes.edu.br), com envio obrigatório do Anexo II devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma deste Edital.

10.2 Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

## **11 CRONOGRAMA**



Quadro 1 - Cronograma

Período	Data	Local
Publicação do Edital	01/07/2024	site: saofrancisco.ifes.edu.br
Submissão das propostas	Até 14/10/2024	formulário
Divulgação do resultado parcial de inscritos selecionados	Até 15 dias após a solicitação	site: saofrancisco.ifes.edu.br
Limite para interpor recursos ao resultado parcial de selecionados	Até 3 dias após a divulgação do resultado	e-mail: ppgex.bsf@ifes.edu.br
Divulgação do resultado final de inscritos selecionados	Até 5 dia após o período de solicitação do recurso	site: saofrancisco.ifes.edu.br
Abertura do processo	Até 30 dias antes do evento	SIPAC
Prestação de contas	Até 30 dias após o evento	SIPAC

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 São de responsabilidade do estudante e seu orientador, as reservas de hospedagem, de transporte e de definição de horário de deslocamento para os eventos.

12.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.

12.4 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Barra de São Francisco.

Barra de São Francisco-ES, 01 de julho de 2024.

Leonardo de Miranda Siqueira

Diretor-Geral do Campus Barra de São Francisco

Portaria nº 1.988, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Barra de São Francisco Rodovia ES, 320  
– km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP:  
29800-000 Barra de São Francisco-ES

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO - EDITAL DG nº 08/2024**  
**APOIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - ESTUDANTES**

Eu \_\_\_\_\_, discente, devidamente matriculado no Ifes Campus Barra de São Francisco, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro ter apresentado trabalho técnico-científico no evento \_\_\_\_\_, realizado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na localidade de (\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ cidade/UF).  
Afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade de qualquer órgão do Ifes, de acordo com as regras do Edital DG Ifes Barra de São Francisco nº 08/2024.

Descrição do Evento / relato da apresentação do trabalho

RESUMO DOS GASTOS DO ESTUDANTE PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Anexar e identificar os comprovantes de pagamento)	
Natureza da despesa	Gastos totais em moeda nacional (R\$)*
Taxa de inscrição	
Taxa de publicação em anais	
Hospedagem	
Passagens	
Alimentação	
<b>TOTAL</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a servidor (orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (Local e data)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Barra de São Francisco Rodovia ES, 320  
– km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP:  
29800-000 Barra de São Francisco-ES

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL DG nº 08/2024  
APOIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-  
CIENTÍFICOS - ESTUDANTES**

Para: DPPGEX Ifes Campus Barra de São Francisco.

Encaminho a V.Sa. o recurso ao Edital DG Ifes Campus Barra de São Francisco nº 08/2024 e peço DEFERIMENTO.

<b>Identificação do Estudante</b>	
Nome	
CPF	
Matrícula nº.	

<b>Justificativa do recurso conforme critérios do Edital</b>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente de suas implicações legais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Local e data)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Barra de São Francisco Rodovia ES, 320  
– km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP:  
29800-000 Barra de São Francisco-ES

**ANEXO III**  
**Formulário de solicitação do recurso financeiro**

Identificação		
<b>Nome do Evento</b>		
<b>Link do evento</b>		
<b>Dados do(a) estudante</b>	Nome:	
	Data de nascimento:	
	CPF:	
	Matrícula:	
	E-mail:	
	Telefone:	
	Orientador do trabalho:	
	Série e curso:	
<b>Dados Bancários do (a) estudante</b>	Nome do banco	
	Número do banco	
	Agência	
	Conta corrente	
	Operação	
<b>Período do evento</b>	Data de início	
	Data de encerramento	
<b>Valor solicitado</b>		
<b>Justificativa</b>		

---

SOLICITANTE  
(ESTUDANTE)

SERVIDOR ORIENTADOR  
(vide assinatura digital abaixo)

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
(vide assinatura digital abaixo)

